



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Palácio Municipal 12 de Outubro “Buena Terra  
Missioneira”

Rua Manoel Ferreira Antunes, 188 Bossoroca CEP 97.850-000

Fone: 55 9 9927-7958

E-mail: [camarabossoroca@yahoo.com.br](mailto:camarabossoroca@yahoo.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA

CARTA DE  
SERVIÇOS AO  
CIDADÃO

Mesa Diretora janeiro/2026:

Presidente: Ver. Jorge Luiz Batista Carvalho (PP)

APRESENTAÇÃO:

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização ao informar cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade bossoroquense, a Câmara Municipal de Bossoroca apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

PALÁCIO 12 DE OUTUBRO

Vice-Presidente: Ver. Clodoaldo Silva dos Santos (PP)

1º Secretário: Vera. Glacir Cunha de Oliveira (PDT)

2º Secretário: Ver. Julio Cesar de Souza Martins (PT) O Palácio 12 de Outubro, localizado na Rua Manoel Ferreira Antunes, nº 188, no centro de Bossoroca/RS, é o espaço destinado à realização das

Sessões Ordinárias que acontecem na primeira e terceira segundas-feiras, às 18 horas. Também é destinado à realização das Sessões Extraordinárias e reuniões dos parlamentares.

Localização: Rua Manoel Ferreira  
Antunes, nº188 Bairro: Centro –  
Bossoroca/RS. CEP: 97.850-000  
Telefones: (55) 9 9927-7958  
E-mail: camarabossoroca@yahoo.com.br  
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-  
feira, das 07h30min às 12h00min e das  
13h30min às 15h36min

### HISTÓRIA

No dia 15 de novembro de 1968 ocorreu a primeira eleição para Vereadores do município de Bossoroca. Naquele dia foram eleitos: Lúcia Marília Coimbra Marques, Orestes Lazarin Andres Wesz, Manoel Vargas Loureiro e Irineu Cardinal Torres, representando a Aliança Renovadora Nacional – ARENA; Joaquim Alfredo Cardinal Oliveira, Valeriano Fabrício do Nascimento e Setembrino Alves da Silva, pelo partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB. A posse oficial desses Vereadores aconteceu no dia 31 de janeiro de 1969, tendo como local, o salão nobre da Prefeitura Municipal, onde também foram empossados o

primeiro Prefeito Municipal, João Luiz Nascimento, e seu Vice Aníbal Padão Dorneles. Esta sessão solene foi presidida pela Vereadora eleita Lúcia

Marília Vieira Marques, que foi a primeira Presidente da Câmara de Vereadores de Bossoroca.

Pela ausência de um local próprio, as sessões iniciais da Câmara eram realizadas nas dependências da Prefeitura. Mais tarde, com a construção da nova sede do Governo Municipal, as sessões foram transferidas, temporariamente, para uma sala do Edifício Dutra. Em 1985, a sede da Câmara mudou-se novamente, e ficou instalada onde hoje, encontra-se o Museu Municipal.

Em 12 de outubro de 1988, foi inaugurado o prédio oficial, onde ela encontra-se atualmente. Nesta oportunidade, o Presidente da Câmara de Vereadores era o Srº. João de Deus Medeiros.

### O QUE É A CÂMARA DE VEREADORES?

A Câmara de Vereadores é o órgão Legislativo do Município a qual são atribuídas funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda, as atribuições que lhe são próprio, atinente à gestão dos assuntos de sua economia interna. As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, referentes a assuntos de

competência do Município, bem assim em sua revogação ou modificação. As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à sua execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara. As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias. As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

### SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões plenárias ordinárias são em número de 2 (duas) ao mês, realizadas na primeira e terceira segundas-feiras de cada mês. Ocorrem durante o ano legislativo – de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, a partir das 19 horas, no horário de verão, e às 18 horas, no horário de inverno, com duração máxima de quatro horas. Sendo feriado, em um dos

dias previstos para sessão plenária ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte. As sessões da Câmara são públicas, assegurando-se sempre a plena publicidade das matérias a serem tratadas, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos através da imprensa, oficial ou não.

### FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

As sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno. Logo após a abertura, o Presidente da Mesa Diretora concede a palavra aos inscritos no Grande Expediente, cada Vereador tem 5 minutos para seu pronunciamento. Em seguida, o uso da palavra é concedido aos líderes de bancada, concedendo também 5 minutos para cada líder de bancada. O próximo passo é a leitura da Ordem do Dia da Sessão e em seguida, a ata da sessão anterior é colocada em votação. Depois acontece a votação da ordem do dia, ou seja, dos projetos que podem virar lei. Os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seus votos. Logo após são lidas as proposições, indicações, pedidos de informação, moções propostas pelos vereadores, podendo ser objeto de discussão entre os mesmos.

Após, é aberto o espaço para as moções verbais, seguidas das correspondências diversas. Começa então o espaço para explicações pessoais, com 5 minutos para cada vereador inscrito. Após a manifestação de todos, o Presidente encerra a reunião.

### SESSÃO ITINERANTE

As sessões itinerantes são realizadas nas comunidades em datas e horários a serem definidos. Nessas sessões, a comunidade coloca em pauta as suas reivindicações e possíveis dúvidas, para possíveis esclarecimentos e medidas a serem tomadas para a solução dos problemas apresentados.

### SESSÃO SOLENE

As sessões solenes ou comemorativas destinam-se à concessão de títulos e outras honrarias, a comemorações de datas históricas e eventos auspiciosos e às homenagens a entidades e personalidades ilustres, especialmente a posse do Prefeito. Serão convocadas pelo Presidente ou mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara e aprovado por maioria absoluta.

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Câmara Municipal, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. O Presidente dará conhecimento aos

Vereadores, dos termos da convocação, do dia e da hora da realização da sessão.

### COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com três comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo. Elas são as seguintes:

- Comissão permanente da temática de finanças, orçamento, serviços, do mercosul, de educação, cultura, desporto, direito do consumidor e direitos humanos;
- Comissão permanente da temática de agricultura, meio ambiente, de saúde e assistência social;
- Comissão permanente da temática de constituição, redação e justiça (pareceres).

### VEREADORES

Ruth Seli Batista Velloso - PP  
Telefone: (55) 9 9637-4265  
E-mail: ruthveloso@gmail.com

Jorge Luiz Batista Carvalho - PP  
Telefone: (55) 9 9607-7012  
E-mail: jorgeluizbatistacarvalho@gmail.com

Julio Cesar de Souza Martins - PT  
Telefone: (55) 9 9634-8284  
E-mail: juliotimbauva70@gmail.com

Juarez da Silva Cantini  
- PP  
Telefone: (55)  
999595520 E-mail:  
cantinibossoroca@hotmail.com  
cantinibossoroca@gmail.com

Leomar Manoel Ferreira -  
MDB Telefone: (55)  
996824818 E-mail:  
leomarmanoelferreira@hotmail.com  
maninhovereador2017@gmail.com

Glacir Cunha de Oliveira -  
PDT Telefone: (55) 9  
9617-4242  
E-mail: glaciroliveira54@gmail.com

Clodoaldo Silva dos Santos –  
PP Telefone: (55) 9 96374265 E-mail:  
aldinhos@hotmail.com

Valérie Ourique do  
Nascimento - PP  
Telefone: (55) 997248204  
E-mail: valerie\_nascimento@yahoo.com.br Valnes

Rubens Antonio Bertazzo - PP Telefone: (55) 9  
9625-4280  
E-mail: rubensbertazzo1@gmail.com

## OUVIDORIA

É o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação parlamentar e às áreas de abrangência da administração municipal, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular. Para isso ocorrer, organiza e interpreta as demandas recebidas e acompanha e responde ao cidadão. Os dados coletados pela Ouvidoria são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

Formas de atendimento:

- Presencial: Rua Manoel Ferreira Antunes, 188,  
centro, Bossoroca/RS.

- Telefone: (55) 9 9927-7958

- E-mail: [camarabossoroca@yahoo.com.br](mailto:camarabossoroca@yahoo.com.br)

- No site da Câmara: [www.camarabossoroca.rs.gov.br/site/ouvidoria](http://www.camarabossoroca.rs.gov.br/site/ouvidoria)

Tempo de espera: As respostas para informações, reclamações e sugestões serão apresentadas em até 20 dias úteis.

### SECRETARIA E PROTOCOLO

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas. Também auxilia na pesquisa dessas matérias no site da Câmara. Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

## SITE

O site [www.camarabossoroca.rs.gov.br](http://www.camarabossoroca.rs.gov.br) contém a cobertura completa das atividades do legislativo bossoroquense: sessões plenárias, eventos, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O cidadão pode ter acesso aos Projetos de Leis, decretos legislativos, relatórios de atividades, leis, atas, ordem do dia e diversos outros assuntos inerentes ao trabalho do Poder Legislativo.

## REDES SOCIAIS

A Câmara Municipal aderiu às novas tecnologias de comunicação porque acredita que elas ampliam o processo de transparência. O facebook é uma importante ferramenta de difusão de informações.

Facebook:

[www.facebook.com/camaradevereadoresbossoroca](http://www.facebook.com/camaradevereadoresbossoroca)

[www.facebook.com/camarabossoroca](http://www.facebook.com/camarabossoroca)

Instagram:

[www.instagram.com/camarabossoroca/](http://www.instagram.com/camarabossoroca/)